

Homologar a Resolução Nº 31 da CIR Fortaleza, que aprova a adequação no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, com alteração da modalidade do CAPS tipo I para CAPS tipo II do município de Aquiraz, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 163/2023 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
5. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
6. A Resolução da CIB/CE Nº 98/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza, (Aracati e Cascavel), Camocim, Crateús e Brejo Santo;
7. Ofício Nº 858/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Aquiraz, que solicita mudança de modalidade do CAPS de Aquiraz (CAPS) tipo I para II;
8. O Projeto de Qualificação do CAPS modalidade I para CAPS II;
9. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM/SEAPS/SESA) quanto à solicitação contida no processo NUP Nº 24001.028481/2023-71; **resolve:**

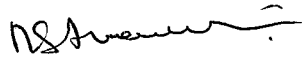
Art.1º. Homologar a Resolução Nº 31 da CIR Fortaleza, datada de 17 de novembro de 2023, que aprova a adequação no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, com alteração da modalidade do CAPS tipo I para CAPS tipo II do município de Aquiraz e sua Qualificação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 31/2023 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo V, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1º);
4. A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo III que trata do financiamento da Rede de Atenção Psicossocial (Origem: PRT MS/GM 3089/211);
5. A Portaria nº 3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
6. O Ofício SMS nº 858/2023, oriundo da Secretaria da Saúde de Aquiraz, o qual solicita visita técnica da Equipe de Saúde Mental do Estado para mudança de modalidade do CAPS I para CAPS II (Qualificação);
7. O Projeto de Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial do município de Aquiraz da Modalidade I (CAPS I) para Modalidade II (CAPS II);
8. O relatório de Visita Técnica realizada pela equipe da área técnica de saúde mental da Superintendência da Região de Fortaleza ocorrida em 04 de outubro de 2023;
9. O parecer favorável da equipe da área técnica de saúde mental da Superintendência da Região de Fortaleza, constante no Processo nº 24001.028481/2023-71;
10. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2023; **resolve**:

Art.1º. Aprovar a adequação no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, com alteração da modalidade do CAPS tipo I para CAPS tipo II do município de Aquiraz;

Art.2º. Aprovar a qualificação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II do município de Aquiraz.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

ICARO TAVARES

BORGES:00975241311

Ícaro Tavares Borges

Presidente da CIR Fortaleza

Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Assinado de forma digital por
ICARO TAVARES
BORGES:00975241311
Dados: 2023.11.17 13:29:45 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

NERILENE DA SILVA NERY

Data: 17/11/2023 12:01:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nerilene da Silva Nery

Vice Presidente da CIR Fortaleza

Vice Presidente Regional do COSEMS

Secretária de Saúde de Pentecoste